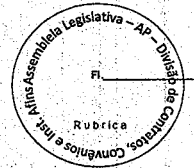




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO E REAJUSTE)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA V.N.M. DA SILVA EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 002/2022-AL/AP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385, nesta capital e a Empresa **V. N. M. DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 08.423.374/0001-21, com sede na Av. José de Souza Gomes, nº 459, bairro Novo Buritizal, CEP: 68.904-060, Cidade Macapá - Estado do Amapá, Fone (96) 3242-0530, e-mail amazonia.empreendimentosap@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **Sr(a). RAYANA DA CUNHA PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 563473-PTC/AP e do CPF nº 022.855.642-28, residente na Rua Terceira, Conjunto Hospital de Base, bairro Buritizal, CEP: 68.902-756, Cidade Macapá - Estado do Amapá, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2022-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, inciso II;
- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 65, §8º;
- Processo Administrativo nº. 0125/2021 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Décima e Décima Quinta do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 006/2024 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação e reajuste do contrato nº 002/2022-AL/AP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

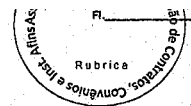
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato conforme fixado na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2022 - AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **05.01.2024** e Termo Final a data de **04.01.2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC (IBGE) do período de **dezembro de 2022 a novembro de 2023**, no percentual de **3,85%** (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), perfazendo um reajuste de **R\$ 2.911,64** (Dois mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de **05.01.2024**.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação e reajuste por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 78.511,64** (*setenta e oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos*), correspondente ao período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho nº 01101.0151.2564.01.122 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras", Recursos de Transferências Duodecimais: 107-RP; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros"; Subelemento: 3390.39.99.00 "Demais Serviços de Terceiros".

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

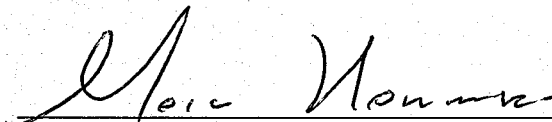
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

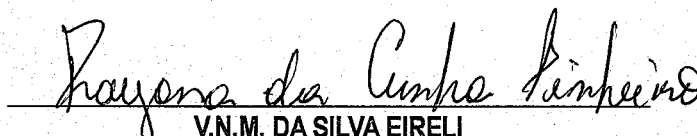
E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 002/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração -

CONTRATADA:


V.N.M. DA SILVA EIRELI
Rayana da Cunha Pinheiro
Representante Legal